

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 003/2020-GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Comissionados deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e, eu, no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste município, APROVO a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica fixado um reajuste de 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento), para os Servidores Comissionados deste Poder Legislativo, conforme TABELA I, abaixo discriminada.

CARGOS

VALOR R\$

Procurador Geral

3.345,59

Chefe de Contadoria

3.345,59

Controlador Geral

2.137,23

Demais Servidores Comissionados

1.057,57

Parágrafo Único - Os valores fixados na TABELA I, constante no “caput” deste Artigo, não poderão ser acrescidos de nenhum tipo de gratificação.

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores em Comissão deste Poder Legislativo poderão ser reajustados sempre que houver aumento de receita, porém respeitando o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas constantes nesta Resolução ocorrerão por conta do elemento de despesa 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil), constante na Lei Orçamentária em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 18 de fevereiro de 2020.

MESA DIRETORA:

Antonio Jean Lopo

Presidente da CMTP

Agenor Ribeiro da Silva

Vice-Presidente da CMTP

Roberto Fonseca Lopes

1º Secretário da CMTP

*Republicado por incorreção de data.

Publicado por: Jose Ribamar Cavalcante Vieira Dos Santos

Código Identificador: 78884872

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/02/2020.

EDIÇÃO 0828. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>